

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

CHEGA DE DESVALORIZAÇÃO!

O SINTTEL-RS NÃO VAI ACEITAR O ENQUADRAMENTO INCORRETO DOS TRABALHADORES DAS EMPREITEIRAS

O SINTTEL informa aos trabalhadores das empresas **Procisa, Radiante, CSR, J5 e das demais empreiteiras** que prestam serviços no Rio Grande do Sul para a Claro e para as demais operadoras do setor de telecomunicações, que seguem em andamento as negociações para a **renovação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** junto ao SINISTAL (Sindicato Patronal).

Nessa negociação, está sendo discutido o **reajuste salarial e a renovação das cláusulas econômicas e sociais da categoria**. Porém, o SINTTEL-RS deixa claro: esta campanha salarial vai muito além da reposição da inflação.

O Sindicato está determinado a corrigir uma injustiça que, há anos, penaliza centenas de trabalhadores: o enquadramento incorreto de empregados registrados como Instaladores, mas que exercem, diariamente, as atividades de Multifuncionais.

QUEM FAZ TRABALHO DE MULTIFUNCIONAL DEVE RECEBER COMO TAL - A realidade nos locais de trabalho é incontestável. Os trabalhadores executam instalação e reparo de serviços de voz, internet e TV, realizam testes, configuram equipamentos na residência do cliente e concluem integralmente as ordens de serviço. Essas atividades caracterizam claramente a função de Multifuncional. Mesmo assim, as empresas insistem em registrar esses trabalhadores como Instaladores, pagando salários menores e aumentando seus lucros às custas da desvalorização da mão de obra.

Essa prática é inaceitável e precisa acabar. A diferença salarial é real e pesa no bolso do trabalhador. Atualmente, a Convenção Coletiva estabelece os seguintes pisos salariais:

Instalador: R\$ 1.955,35

Multifuncional: R\$ 2.406,71

Isso representa uma diferença de **R\$ 451,36 por mês**, valor que deixa de ser pago ao trabalhador que exerce funções de maior complexidade. E o prejuízo vai muito além do salário mensal. O enquadramento incorreto reduz o valor das horas extras, do adicional de periculosidade, das férias, do 13º salário, do FGTS e de todas as demais verbas calculadas sobre a remuneração,

acumulando perdas financeiras durante toda a relação de emprego.

CHEGA DE EXPLORAÇÃO - Não é aceitável que as empresas exijam produtividade, qualificação técnica, responsabilidade e resultados de um Multifuncional, mas insistam em remunerá-lo como Instalador. **Quem exerce a função de Multifuncional tem o direito de ser reconhecido e remunerado como Multifuncional.** Essa é uma questão de justiça, valorização profissional e respeito aos trabalhadores.

O SINTTEL já deixou claro ao setor patronal que não abrirá mão dessa reivindicação. O enquadramento correto continuará sendo uma das principais pautas desta campanha salarial.

REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO NÃO BASTA - O Sindicato também rejeita a postura do SINISTAL, que, até o momento, limita sua proposta econômica ao pagamento do INPC de **3,77%**, sem qualquer ganho real para a categoria e sem apresentar soluções para problemas históricos, como o enquadramento salarial incorreto. Os trabalhadores não podem continuar pagando a conta enquanto as empresas aumentam a produtividade e o faturamento. A categoria merece muito mais do que a simples reposição da inflação. Merece valorização, salários compatíveis com as atividades efetivamente desempenhadas, melhores condições de trabalho e respeito aos seus direitos. Nossa luta continua!

O SINTTEL permanecerá firme na mesa de negociação, exigindo avanços concretos e defendendo os interesses da categoria. Chega de Multifuncionais recebendo salário de Instalador. Chega de lucros construídos sobre a desvalorização dos trabalhadores. A mobilização de toda a categoria será fundamental para conquistar uma Convenção Coletiva mais justa, com valorização profissional, respeito e melhores condições de trabalho.

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!
NENHUM DIREITO A MENOS!
ENQUADRAMENTO CORRETO
E VALORIZAÇÃO JÁ!**

FICHA DE FILIAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:	Sexo: Masculino () Feminino () Gênero: Outro () Qual:		
RG:	CPF:		
Data Nascimento:	Estado Civil:	Naturalidade:	
Endereço:			
Cidade/CEP:	Telefone:		
E-mail:			
Nome do Pai:	Nome da Mãe:		

DADOS PROFISSIONAIS

Empresa:	Cargo/Função:	Matrícula:	
Endereço Profissional:			
() Ativo () Fundação () Aposentado/a INSS () Pensionista			
Dependente	CPF	Data Nascimento	Parentesco

MODALIDADE DE DESCONTO

1) TRABALHADORES ATIVOS - Autorizo, conforme a modalidade escolhida abaixo, o desconto no meu salário base, do valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) para pagamento da mensalidade associativa ao SINTTEL-RS.

2) APOSENTADOS E PENSIONISTAS - Autorizo, conforme a modalidade escolhida abaixo, o desconto no percentual de 0,33% (zero, trinta e três por cento) do valor do meu benefício previdenciário para pagamento da mensalidade associativa de forma bimestral ao SINTTEL-RS.

OBSERVA-SE QUE: Em caso de associado ser adquirente/beneficiário de Plano de Saúde junto à entidade, os valores serão recebidos cumulativamente de forma mensal.

Autorizo, conforme modalidade escolhida abaixo, para desconto no meu salário, o pagamento das mensalidades e/ou parcelas devidas ao SINTTEL-RS:

- () Desconto em folha de pagamento da empresa.
() Débito em conta | Banco: Agência: Conta Corrente:
() Boleto bancário

ORIENTAÇÃO PARA ENTREGA DA FICHA

Entregue a ficha ao seu Representante Sindical ou encaminhe para o email sinttelrs@sinttelrs.org.br ou via WhatsApp para Secretaria, através do número (51) 99726.8883 em arquivo PDF, JPG ou outro arquivo disponível | **Pelo Site do SINTTEL -RS:** Na Aba sindicalize-se imprima a ficha e proceda como acima orientado ou responda o questionário e envie on-line. Na sequência, o trabalhador(a), receberá a ficha preenchida conforme questionário para assinatura eletrônica.

AUTORIZAÇÃO

Com base na Lei 13.709/18, que regula a Proteção de Dados Pessoais, autorizo o SINTTEL -RS, por tempo indeterminado, a utilizar os meus dados pessoais, inclusive, os sensíveis, bem como os dados dos meus dependentes e companheiro (a), para informar ao meu empregador e/ou qualquer outra pessoa jurídica e/ou física sobre: a minha filiação a esta entidade sindical e/ou implementar/formalizar/exercer adesão a convênio de lazer, convênios de consumo, plano de saúde, cursos, desde que tenham sido requeridos por mim.

Por conta da filiação a esta entidade sindical, desde já, autorizo o SINTTEL -RS a promover minha adesão/participação ao Convênio com a Masterclin Serviços Administrativos Ltda - CNPJ: 14.712.948/0001 -84, que assegura descontos na prestação de serviços de empresas/restaurantes, entre outros, desde que credenciados à Masterclin.

Autorizo o SINTTEL -RS, a utilizar minha imagem nos jornais, fotos, revistas, site, redes sociais e em qualquer outro meio de comunicação, inclusive, os telemáticos para matérias/publicidade/informativo/panfletos/boletins relacionados: ao trabalho, as relações coletivas de trabalho e de qualquer outro conteúdo de interesse da categoria telefônica, não servindo esta autorização para questões político-partidárias.

Declaro, para todos os fins e sob as penas da lei, que estou regularmente autorizado a fornecer os dados pessoais e sensíveis dos meus dependentes e de meu (minha) companheiro (a).

Local _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Titular)

(Presidente)

Para se sindicalizar pelo site, acesse o QRCode

